



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.612/2023

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento do senhor **FABRICIO WENDER**

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Sr. **FABRICIO WENDER**, filho da servidora pública municipal, Paula Renata Aparecida Candido.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal